ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.531 DE 10 DE dezembro DE 2003.

Projeto de Lei nº 050/03 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Companhia de Empreendimentos SÃO PAULO sociedade anônima com sede na capital de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.577/0001-66, com Estatuto Social consolidado, datado de 29 de outubro de 2003, devidamente registrado sob o nº 243.319/03-84, na Junta Comercial de São Paulo/SP.

Art. 2º - A área a ser doada possui 18.000m^2 (dezoito metros quadrados), situado na quadra IND 1/2A, no Distrito Industrial com seguintes limites e confrontações:

I – Frente para rua 09 (nove), medindo 180m;

II – Fundos divisa com Cia Brasileira Ipiranga, medindo 180m;

III – Lado direito: com a rua 02 (dois), medindo 100m;

IV – Lado esquerdo com a rua 1 (um) medindo 100m.

Art. 3º - O imóvel doado destina-se à instalação de uma distribuidora de Petróleo e reativação da base operacional.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de dezembro de 2003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro proprio e publicada no Mural da Câmara Municipal em 10/12/03.

Cidade de